

RESOLUÇÃO N. 33/2021

Suspende as atividades de atendimento ao público presencial e prioriza o trabalho e atendimento remoto no âmbito do SATED PR, em conformidade ao Decreto Municipal n. 30/2022, por força da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta - Bandeira Amarela, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Considerando a edição do Decreto Municipal n. 30/2022 de 13 de janeiro de 2022, que decretou força tarefa de emergência para conter a disseminação do coronavírus no Município de Curitiba;

Considerando a necessidade de adequação das atividades do SATED PR em relação no que se refere ao atendimento ao público, bem como outras questões administrativas;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades de atendimento ao público presencialmente, no âmbito do SATED PR, ficando a suspensão estendida até nova resolução;

Art. 2º. A suspensão de atendimento ao público não inviabiliza a execução de atividades internas, de reuniões remotas e atendimento online ao público via e-mail e whatsapp;

Art. 3º. Será possível o agendamento para atendimento de casos excepcionais a critério da diretoria.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturilho".

Adriano Esturilho
Presidente SATED/PR